



DECRETO Nº 057/92 DE 30/11/92

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-  
MENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM BA-  
SE NA LEI MUNICIPAL Nº 164/92 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial ao que dispõe a Lei Municipal nº 164/92 de 21/10/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de Cr\$ 148.000.000,00 (Cento e quarenta oito milhões de cruzeiros), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA  
(Inciso VI, Art. 3º DL1875)

ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES  
UNID. ORÇ. 01.01 - CÂMARA DE VEREADORES  
PROJ/ATIV. 01010012.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA  
3110 - PESSOAL..... Cr\$ 23.000.000,00

ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO  
UNID. ORÇ. 02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
PROJ/ATIV. 03070202.002 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MUNICÍPIO  
3110 - PESSOAL..... Cr\$ 10.000.000,00

ÓRGÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
UNID. ORÇ. 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROJ/ATIV. 03070212.003 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO  
3110 - PESSOAL..... Cr\$ 2.000.000,00  
PROJ/ATIV. 03070232.004 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

3110 - PESSOAL..... Cr\$ 5.000.000,00  
 SUB-TOTAL..... Cr\$ 11.000.000,00

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNID. ORÇ. 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORJ/ATIV. 08411852.011 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRÉ-ESCOLAR

3110 - PESSOAL..... Cr\$ 7.000.000,00  
 3130 - SERV. TERCEIROS E ENCARGOS..... Cr\$ 10.000.000,00

PROJ/ATIV. 08442052.016 - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDESTE

3230 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS... Cr\$ 7.000.000,00  
 SUB-TOTAL..... Cr\$ 24.000.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES

UNID. ORÇ. 08.01 - D.M.E.R.

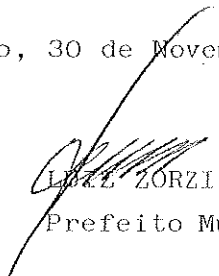
PROJ/ATIV. 16885342.034 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 40.000.000,00  
 3130 - SERV. TERCEIROS E ENCARGOS..... Cr\$ 40.000.000,00  
 SUB-TOTAL..... Cr\$ 80.000.000,00

Art. 2º - Para abertura do presente Crédito Suplementar, ficam utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de Cr\$ 148.000.000,00 (Cento e quarenta e oito milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 1992.

  
 LUÍZ ZORZI  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
 DARCI DERIZOLLI  
 Chefe Setor de Administração